



MENSAGEM Nº002/17

Sr. Presidente,

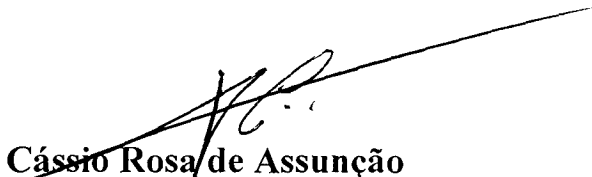
Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº002/17, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e da outras providencias”.

Trata-se de projeto de lei, que solicita autorização para suplementação de dotações no orçamento da despesa vigente, visando a cobertura de despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de janeiro de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº002/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$1.421.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a cobertura de despesas com contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 34/06 e suas alterações conforme classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências

02.01.01.04 Administração

02.01.01.04.122 Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal

02.01.01.04.122.0002.2005.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 Secretaria de Administração

02.03.01.04 Administração

02.03.01.04.122 Administração Geral

02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01 Secretaria de Finanças

02.04.01.04 Administração

02.04.01.04.123 Administração Financeira

02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



02.04.01.04.123.0002.2009.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 Secretaria de Educação

02.05.01.04 Administração

02.05.01.04.122 Administração Geral

02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

02.05.01.04.122.0002.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios

02.05.02.12 Educação

02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO - OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar

02.05.02.12.368.0007.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)

02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.361 Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil

02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil

02.05.03.12.365.0004.2027.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004.2036.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME



02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'

02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura

02.07.01 Secretaria de Cultura

02.07.01.04 Administração

02.07.01.04.122 Administração Geral

02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.07.01.04.122.0002.2013.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura

02.07.01.13.392 Difusão Cultural

02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO

02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura

02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação

02.09.01.08 Assistência Social

02.09.01.08.122 Administração Geral

02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. de Assistência Social e Habitação

02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação

02.09.01.16.482 Habitação Urbana

02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação

02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social

02.10.01.08 Assistência Social

02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso



02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso

02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente

02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária

02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social

02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04 Administração

02.11.01.04.122 Administração Geral

02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo

02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 42.000,00



02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais

02.12.01.26 Transporte

02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário

02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais

02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Secretaria de Saúde

02.13.01.04 Administração

02.13.01.04.122 Administração Geral

02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 FMS - 15%

02.14.01.10 Saúde

02.14.01.10.301 Atenção Básica

02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica - SAÚDE BUCAL

02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)



02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes - TFD

02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico

02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo

02.14.02.08 Assistência Social

02.14.02.08.301 Atenção Básica

02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.08.301.0011.2052 Assistência Odontológica - SAÚDE BUCAL

02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde

02.14.02.10.301 Atenção Básica

02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família



02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde

02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades

02.16.02 Esporte e Lazer

02.16.02.27 Desporto e Lazer

02.16.02.27.812 Desporto Comunitário

02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer

02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$1.421.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências

02.01.01.04 Administração

02.01.01.04.122 Administração Geral

02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal

02.01.01.04.122.0002.2005. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 Secretaria de Administração

02.03.01.04 Administração

02.03.01.04.122 Administração Geral

02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01 Secretaria de Finanças

02.04.01.04 Administração

02.04.01.04.123 Administração Financeira

02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01.04.123.0002.2009. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 Secretaria de Educação

02.05.01.04 Administração

02.05.01.04.122 Administração Geral

02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

02.05.01.04.122.0002.2012. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios

02.05.02.12 Educação

02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO - OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar'

02.05.02.12.368.0007.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)

02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.361 Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004.2029. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil

02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil

02.05.03.12.365.0004.2027. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME

02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'

02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Educação.....R\$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura

02.07.01 Secretaria de Cultura

02.07.01.04 Administração

02.07.01.04.122 Administração Geral

02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.07.01.04.122.0002.2013. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura

02.07.01.13.392 Difusão Cultural

02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO

02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura

02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação

02.09.01.08 Assistência Social

02.09.01.08.122 Administração Geral

02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA



02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. de Assistência Social e Habitação

02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação

02.09.01.16.482 Habitação Urbana

02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação

02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

02.10.01.08 Assistência Social

02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso

02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso

02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente

02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária

02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social

02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04 Administração

02.11.01.04.122 Administração Geral

02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA



02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo

02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais

02.12.01.26 Transporte

02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário

02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais

02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Secretaria de Saúde

02.13.01.04 Administração

02.13.01.04.122 Administração Geral

02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 FMS - 15%

02.14.01.10 Saúde

02.14.01.10.301 Atenção Básica

02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica - SAÚDE BUCAL

02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)

02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes - TFD

02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico

02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo

02.14.02.08 Assistência Social

02.14.02.08.301 Atenção Básica

02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.08.301.0011.2052 Assistência Odontológica - SAÚDE BUCAL

02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde

02.14.02.10.301 Atenção Básica

02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades

02.16.02 Esporte e Lazer

02.16.02.27 Desporto e Lazer

02.16.02.27.812 Desporto Comunitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



**02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E
SUSTENTABILIDADE**

02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer

02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$1.421.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal